



LEI Nº. 2834, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, AÇÃO E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 338.396,31 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 0046 - Atenção à Criança e Adolescente
Ação: 20148 - PROJETO RECOMEÇAR - ENCONTRANDO O FUTURO
Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
33.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26690000000	338.396,31
	TOTAL DA AÇÃO		338.396,31

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 066/2022-SMAS

CIDADE EM *Transformação*



Ofício nº. 066/2022 - SMAS

Campo Verde - MT, 20 de Abril de 2022.

AO SR.
DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
GERENTE DE CONTABILIDADE
NESTA

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a criação de elemento de despesa conforme descrito abaixo:

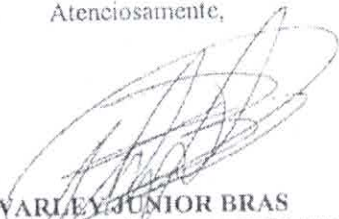
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ~
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTENCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE
Programa: 0046 – ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 20148 – PROJETO RECOMEÇAR – ENCONTRANDO O FUTURO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.669.0000000	338.396,31
TOTAL DA AÇÃO			338.396,31

A suplementação se faz necessária uma vez que o ITAU SOCIAL, autorizou a execução do projeto por parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, sendo assim o CMDCA realizou um processo de seleção e elaboração de Termo de Fomento.

Sem mais, aproveito a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WARLEY JUNIOR BRAS
GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO
Portaria nº. 0812/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO

20/04/22 14:56

Ratzen Blau

CIDADE EM *Transformação*

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO

CIDADE EM *Transformação*

